

MEMÓRIA DA 11ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO HIDROLÓGICO - CTMH GESTÃO 2015-2017		
DATA: 18/05/2016	HORÁRIO: 09h30	LOCAL: FABHAT

LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS	
Entidade	Nome
DAEE	Alfredo Pisani
CETESB	Lilian Peres
CVS-SS	Marcel Oliveira
EMAE	Raphael Ferreira
SAMA	Carlos César Fracasso
SAAE	Sergio Braga
SEMAE	Rafael Augusto M. Regueiro
SEMAE	Camila Candiles Feitosa
SCBH-JC	Emerson Martins Moreira
Departamento de Água e Esgoto de SCS	Raquel Perrucci Fiorin Volf
CONVIDADOS	
FABHAT	Joselene Alves
Secretaria Executiva CBH-AT	Beatriz Gonçalves Vilera

Ausências Justificadas: Nilzo Renê Fumes – SABESP, Ronaldo Vasques - FIESP

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Aprovação da memória da 10ª Reunião:

Aprovada sem alterações.

2. Avaliação da resposta do CBH-AT sobre a implantação do Boletim de Monitoramento:

A Coordenadora Lilian Peres (CETESB) juntamente com a Beatriz Gonçalves, da Secretaria Executiva, confirmou a apresentação do “Boletim Mensal de Monitoramento Hidrológico” na 5ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, a ser realizada no dia 06 de junho de 2016 na Secretaria da Agricultura e Abastecimento, sita à Praça Ramos de Azevedo, 254 – Centro – São Paulo-SP.

Joselene Alves (FABHAT) explicou o motivo da não inserção de um ícone teste, como fora solicitado na reunião anterior, para acesso aos boletins no site do CBH-AT, foi devido ao término do contrato com a empresa gerenciadora do site.

Beatriz Gonçalves esclareceu que o contrato com a empresa que fazia a atualização e manutenção do site foi encerrado em dezembro de 2015. Desde então, a Secretaria Executiva, que não possui profissionais da área de TI, tem atualizado o site de forma provisória e limitada. Informou que será contratada, com recursos de custeio, uma empresa para gerenciamento do site do Comitê, com previsão para a primeira quinzena de junho.

Foi proposto e aceito pelo grupo que, após a apresentação do boletim na 5ª Reunião Plenária e a devida contratação da empresa gerenciadora do site do Comitê, serão disponibilizados para consulta os boletins desde janeiro de 2016.

A Coordenadora Lilian Peres (CETESB) se retirou da reunião para que a CT iniciasse os trabalhos de avaliação dos empreendimentos, pois, conforme artigo 11 da Deliberação CBH-AT nº 20/2016, representantes de instituições candidatas a tomadores não podem participar das análises.

3. Análise dos projetos de demanda induzida de Monitoramento Hidrológico conforme anexo II da Deliberação CBH-AT nº 20/2016 - FEHIDRO/2016 - Etapa A:

O grupo avaliou projetos/propostas habilitados em demanda induzida de monitoramento hidrológico para investimentos do FEHIDRO na seguinte ordem:

3.1 Tomador: Instituto de pesquisas Tecnológicas (IPT)

Empreendimento: “Melhoria da qualidade de água em pontos de captação superficial do Alto Tietê baseada em medidas estruturais de simples implantação”.

Os membros do CTMH analisaram o empreendimento e constataram que não é de demanda induzida, e sim espontânea, pois não se enquadra no Anexo II da Deliberação CBH-AT nº 20/2016. Entretanto, fizeram os seguintes apontamentos para que fosse encaminhado à CTGI para avaliação:

- Levantamento do problema com turbidez na Bacia do Alto Tietê;
- Definir as macro-regiões da UGRHI 6 (Alto Tietê) onde ocorrerá o estudo para definição dos pontos de monitoramento.

3.2 Tomador: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)

Empreendimento: “Mapeamento de Brownfields na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, com especial atenção aos Empreendimentos com Fator de complexidade W 4 e 5 com Maior Potencial de Contaminação de Recursos Hídricos”.

Os membros concluíram que o empreendimento também é demanda espontânea por não se enquadrar no Anexo II da Deliberação CBH-AT nº 20/2016. Entretanto, sugeriram à CTGI que solicitasse ao tomador um detalhamento da metodologia do monitoramento (frequência das análises, área de vôo do drone, etc).

3.3 Tomador: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)

Empreendimento: “Avaliação de risco como ferramenta para o gerenciamento da qualidade de recursos hídricos: estudo de caso Rio Grande”.

Empreendimento analisado, enquadrado como demanda induzida e aprovado com as seguintes pontuações:

- Item 7.1 – nota 2,5
- Item 7.2 – nota 1,0
- Item 7.3 – nota 2,0
- Item 7.4 – nota 2,0
- Item 7.5 – nota 1,0
- Nota final: **8,5**